

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867485E8046**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CNPJ 02.737.969/0001-75

Rua 29 de abril, S/N –Centro



### PORTARIA 071/2025

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacobina do Piauí, no uso de poderes que lhe são conferidos de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

**CONSIDERANDO** a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina do Piauí, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867485E8046**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CNPJ 02.737.969/0001-75

Rua 29 de abril, S/N –Centro



Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina do Piauí ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º Seus objetivos são: selecionar e propor o elenco padronizado de medicamentos e materiais médico-hospitalares que deverão ser utilizados na unidade de saúde da CFT, assim como de assessorar tecnicamente a gestão nas questões referentes a medicamentos.

Art. 5º Os membros, que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), deverão ser vinculados à Secretaria Municipal de Saúde- SMS e serão nomeados através de Portaria da Secretária de Saúde.

§1º Os membros da CFT deverão ser profissionais com formação técnica, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados;

§2º A CFT poderá solicitar pareceres técnicos de profissionais de reconhecimento saber, vinculados ou não Secretaria Municipal de Saúde- SMS quando julgar necessário.

Art. 6º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina do Piauí.

- Jefferson da Silva Amorim - Farmacêutico  
CPF: 055.957.923-37
- Roberto Antônio de Carvalho - Médico  
CPF: 007.020.883-23

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867485E8046**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CNPJ 02.737.969/0001-75

Rua 29 de abril, S/N –Centro



- Leiry de Andrade Alencar Fernandes - Enfermeira

CPF: 030.829.513-76

- Victor Shayne Sampaio Campos - Médico

CPF: 017.887.384-54

- Fabiana da Silva Sousa – Cirurgiã-dentista

CPF: 011.467.943-63

7º Revogam disposições em contrário.

8º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacobina do Piauí, 01 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**EDNA MARIA SOUSA CARVALHO**  
Data: 01/07/2025 12:07:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDNA MARIA SOUSA CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE